



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
LEI Nº. 833/2014, de 25 de novembro de 2014.

“Autoriza alienação, por venda ou permuta, de área de terras de 9,6824 Hec e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda ou permuta uma área de 9,6824 hectares, na qual foi construída e instalada a Escola Municipal Terra Branca, que se encontra desativada em razão de não existir mais o número mínimo de alunos do ensino fundamental naquela região.

Paragrafo Único: A autorização de alienação por venda ou permuta da área ora em destaque, tem como intuito específico a instalação de uma empresa de Armazenamento neste município situada as margens da Rodovia TO-280, situada nas proximidades da Fazenda Boa Sorte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014.


Dr. João Jaime Cassóli
Prefeito Municipal.